

# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Canoinhas/SC, 10 de dezembro de 2015.

Ofício nº 69/2015 SIMDEICT

Ilmo. Senhor

**WILMAR SUDOSKI**

DD. Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores.


Nesta.

Com referência aos projetos de lei nº 216/2015 e 250/2015, vem através do presente, encaminhar o contrato social das empresas "MARIA AMÉLIA DA SILVA TRINTADE" e "GLOBO ESQUADRIAS DE PVC LTDA., para auxiliar nos trabalhos.

Sem mais para o momento, subscreve o presente renovando votos de estima e digno apreço.

Atenciosamente.

  
**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito

  
**EDMILSON LUIZ VERKA**  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento  
Econômico, Indústria, Comércio e  
Turismo.

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GLOBO ESQUADRIAS DE PVC LTDA

**1. LUIZ OLAIR CORREA DE FREITAS**, brasileiro, maior, serralheiro, natural de Canoinhas – SC, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/02/1967, residente e domiciliado na Rua Carlos Wagner, 411, Casa, Bairro Campo da Água Verde, cidade de Canoinhas – SC, CEP 89.460-000, portador da Cédula de Identidade RG. 9/R-2.013.469, expedida pela SSP-SC, CPF 586.645.309-63.

**2. MARLON CORREA DE FREITAS**, brasileiro, emancipado por concessão dos Pais, estudante, natural de Canoinhas – SC, solteiro, nascido em 08/12/1991, residente e domiciliado na Rua Carlos Wagner, 411, Casa, Bairro Campo da Água Verde, cidade de Canoinhas – SC, CEP 89.460-000, portador da Cédula de Identidade RG. 4.433.563 expedida pela SSP-SC, CPF 075.155.219-45, resolvem, por este instrumento particular constituir uma sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1º**- A sociedade girará sob o nome empresarial “**GLOBO ESQUADRIAS DE PVC LTDA**”, e terá sua sede e domicílio na Rua Mercedes Corte, 390, Barracão, Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, CEP: 89.460-000.

**Cláusula 2º**- A sociedade tem como objetivo social à exploração, por conta própria, do ramo de Comércio Varejista de Vidros, Fabricação de Esquadrias de PVC, e Cercas de PVC em geral.

**Cláusula 3º**- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas, no ato, em moeda corrente do país, assim subscritas:

**LUIZ OLAIR CORREA DE FREITAS: 16.000 (dezesesseis mil) cotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

**MARLON CORREA DE FREITAS: 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**Totalizando 20.000 (vinte mil) cotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**Cláusula 4º**- A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5º**- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se



postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ OLAIR CORREA DE FREITAS**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARIA AMELIA DA SILVA TRINDADE 04104417912

**Nome do Empresário**

MARIA AMELIA DA SILVA TRINDADE

**Nome Fantasia**

LUIZ RECICLAGEM

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade**

1792970

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

SC

**CPF**

041.044.179-12

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

21/07/2010

## Números de Registro

**CNPJ**

12.256.971/0001-86

**NIRE**

42-8-0012277-6

## Endereço Comercial

**CEP**

89460-000

**Logradouro**

RUA PEDRO BATISTA DE BASTOS

**Número**

323

**Complemento**

BRCAO

**Bairro**

INDUSTRIAL

**Município**

CANOINHAS

**UF**

SC

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

21/07/2010

**Código da Atividade Principal**

38.32-7/00

**Descrição da Atividade Principal**

Recuperação de materiais plásticos

**Código da Atividade Secundária**

1 38.31-9/01

**Descrição da Atividade Secundária**

Recuperação de sucatas de alumínio

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>


Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 0001187	Autenticação: 02015/12/100001187
<b>Número / Ano</b>	0001187 / 2015
<b>Data / Horário</b>	10/12/2015 - 14:07:45
<b>Ementa</b>	OFÍCIO N°69/2015 DA SMDEICT COM REFERÊNCIA AOS PROJETOS DE LEI N°216/2015 E 250/2015.
<b>Interessado</b>	Plenário
<b>Natureza</b>	Documento Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	OFC Oficio
<b>Número Páginas</b>	1